

Decisão nº 146114928/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08505.006564/2026-24

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 01004 2023 - ANTONIO A. B. LOPES**

1. Trata-se de pedido de reconsideração **INTEMPESTIVAMENTE** promovido pelo nacional de Portugal, **Antônio A. B. Lopes**, portador do passaporte nº Cxxxxxx5, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 01004 2023**, lavrado contra si por infração ao disposto no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 451 dias, o prazo de estada legal no país;
2. Diante do exposto acima, promovemos o arquivamento deste requerimento, sem julgamento do mérito proposto e **MANTEMOS** o auto de infração acima mencionado. “*Dormientibus non succurrit jus*”;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ